



EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP - UNIDADE PRISIONAL VINCULADA

A Diretora da E.E. “Profª Maria Aparecida Lopes”, em Osvaldo Cruz, Professora Helenita Monteiro Corradi, nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, da Resolução SEDUC nº 93, de 07 de novembro de 2024 alterada pela Resolução SEDUC nº 28, de 05 de fevereiro de 2025, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP de Unidade Prisional Vinculada.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 4º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com o artigo 4º da Resolução SEDUC no 53/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação à Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:



- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30horas;
- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

- d)** ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;
- e)** carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f)** participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

III – PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, via telefone.

V – DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser condicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)** RG e CPF;
- b)** Contagem de Tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)** Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. c deste edital;
- d)** Currículo Profissional.
- e)** Declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.



VI – DAS INSCRIÇÕES

Local: E.E. “Professora Maria Aparecida Lopes”

Entrega de propostas: de 26/01/2026 à 27/01/2026.

Horário: presencialmente das 08h00 às 16h00

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)** O Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- c)** Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Osvaldo Cruz, 23 de janeiro de 2026.

HELENITA MONTEIRO CORRADI
Diretor de Escola